



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG**

*Cidade das Areias Brancas*

**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25/2019**

Altera a redação de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

**Art. 1º** Altera o art. 94 da Lei Orgânica do Município de Formiga, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 94.** *A utilização dos bens públicos do Município, por terceiros, se dará mediante os regimes de autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso e cessão de uso.*

**§ 1º** *A utilização, a título precário, de forma gratuita ou onerosa e por tempo determinado, dos bens públicos de uso comum, de uso especial e dominicais do Município, poderá ser outorgada sob o regime da autorização de uso.*

**§ 2º** *A utilização, a título precário, de forma gratuita ou onerosa e por tempo determinado, dos bens públicos de uso comum, de uso especial e dominicais do Município, para a realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, poderá ser outorgada sob o regime da permissão de uso.*

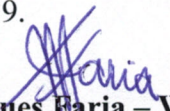
**§ 3º** *A utilização, de forma gratuita ou onerosa e por tempo determinado, dos bens públicos de uso comum e de uso especial do Município poderá ser outorgada mediante o regime da concessão de uso, mediante autorização legislativa e realização de procedimento licitatório, sendo este dispensável ou inexigível, nas situações em que a lei assim prever.*

**§ 4º** *A utilização, de forma gratuita ou sob condições especiais, dos bens públicos de uso comum, de uso especial e dominicais do Município, poderá ser outorgada sob o regime da cessão de uso, mediante autorização legislativa e realização de procedimento licitatório, sendo este dispensável ou inexigível, nas situações em que a lei assim prever.*

**Art. 2º** A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 04 de dezembro de 2019.

  
**Evandro Donizeth da Cunha – Piruca**  
**Presidente**

  
**Wilse Marques Faria – Wilse Marques**  
**Primeira Secretária**